



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 07/1962

SÚMULA: Suplementa Verba prevista na Lei nº. 03/1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. – Fica abertura do crédito adicional suplementar na importância de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinados ao pagamento de despesas previstas na Lei nº. 03/1962, referente ao custeio de serviço eleitoral.

ART. 2º. – Como recurso, para abertura do crédito supra, fica Executivo Municipal autorizado a proceder à operação de crédito, na forma do disposto pelo Art. 11 parágrafo 3º do Decreto de Lei Federal nº. 2.416, de 17 de Julho de 1940.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 06 de Agosto de 1962.

Dr. José dos Santos Rocha
Prefeito Municipal

Projeto nº. 05/1962.

Autor: Executivo Municipal.

,2386

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
	Microsoft OLE DB Provider for ODBC Drivers error '80004005' [Microsoft][ODBC Microsoft Access Driver] The specified field 'id' could refer to more than one table listed in the FROM clause of your SQL statement. /leis/Lei.asp, line 238